



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Quarta-feira • 15 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 2386

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZK1NZQYRKE5OTDGGQUI1QT

Leis



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 565/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Município de Nova Soure a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão e Novação de Dívida, com órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como empresas Permissionárias ou Concessionárias de Serviços Públicos, instituições bancárias e financeiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratos, Convênio com: Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais; Associações com Utilidade Pública; Cooperativas; Empresas Permissionárias ou Concessionárias de Serviços Públicos, bem como Termo de Confissão e Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito, Termo de Aditamento com órgãos públicos e empresas públicas federais, estaduais e municipais, podendo ainda pactuar bloqueio ou retenção em conta para recebimento, por estes, de valores relativos a cotas de ICMS ou do FPM, até o limite das parcelas mensais do débito contratado ou confessado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar cópia do respectivo instrumento à Câmara Municipal para conhecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, convênio ou termo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 2022.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal